



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone/Fax: (14) 6853-1334
CEP 18590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

Decreto nº 1.744,
de 01 de agosto de 2003.

Prorroga a duração de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, autorizado pelo Decreto nº 1.699, de 03 de fevereiro de 2003.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II, artigo 2º da Lei Municipal Complementar nº 01, de 03 de dezembro de 2002.

Considerando a necessidade da prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, autorizado pelo Decreto nº 1.699, de 03 de fevereiro do corrente exercício:

Considerando que o período autorizado, não foi suficiente para atender as necessidades no Departamento da Saúde.

DECRETA

Artigo 1º- Fica autorizado a prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado com Jane Marques, com a remuneração autorizada pelo Decreto nº 1.699, de 03 de fevereiro de 2003.

Artigo 2º- Este decreto entrará em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 01 de agosto de 2003.

José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Benedes Sante Maracajá
Chefe da Lançadoria